

Lista de Presença – 20ª Reuniões da CTGI, conjunta com a CTEA, CTPA e CTMH		
Data: 04/03/2021	Horário: 9h	Local: Plataforma TEAMS
Nome		Câmara Técnica
Camila Clementina Arantes		CTGI
Gerson Salviano		CTPA
Camila Candiles		CTGI/CTMH
Nilton de Santana		CTGI
Adriano Michel		CTPA
Laura Stela		CTGI
José Luiz		CTGI
Claudio Leite		CTMH
Luciana Travassos		CTPA
Alfredo Pisani		CTMH
Gabriel Sousa Alves		CTMH/CTGI
Josué Barranco		CTPA
Edilene Vieira Fazza		CTEA
Natacha Yukie Nakamura		CTGI
Marcelo Rodrigues da Motta		CTGI
Gerson Salviano		CTMH
Shindi Kiyota		CTEA/CTGI/CTPA
Márcia Nascimento		CTPA
Lilian Barrella Peres		CTMH
Maria Emília		CTPA
Josenei Gabriel Cará		
p/ Lurdes Maria Torres da Silva Maluf		CTEA
CONVIDADOS		
Beatriz Vilera		FABHAT
Valburg Santos		FABHAT
Mayara About Trivinho		FABHAT
Larissa Cristina Silva		FABHAT/Secretaria Executiva

Camila Arantes, coordenadora da CTGI, iniciou a reunião as 9h e a pauta foi a discussão sobre propostas de alterações no MPO – Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

Beatriz Vilera (FABHAT) explicou que a CRHI concedeu até 19/03/21 o prazo para os CBHs enviarem sugestões de melhorias para o MPO de Investimento do FEHIDRO. Desta forma, o Fórum Paulista de Comitês criou o GT FEHIDRO, que sugeriu o encaminhamento de uma proposta única do Estado, via FPCBHs, mas que os Comitês que desejassem fazer individualmente, também seria possível.

Assim, a Diretoria do CBH-AT concordou de encaminharmos nossa manifestação ao Fórum Paulista, para compilação com as propostas dos demais Comitês e envio à CRHI.

As propostas levantadas durante a reunião foram as seguintes:

1. O MPO deveria ser escrito de uma forma organizada pelo processo do FEHIDRO do início ao fim (tomador/CTS; indicação pelo Plenário; SECOFEHIDRO; ATs; AF; Execução) e não por responsabilidades de cada ator. Acreditamos que seguindo o fluxo operacional do FEHIDRO seja mais claro para os tomadores;
2. As linhas temáticas não são facilitadoras para os diversos atores do SIGRH, pois não conversam com os PDCs e subPDCs. Desta forma, sugerimos excluí-las e, para cada subPDC, inserir tipologias do que é financiável ou não;
3. Caso permaneçam as linhas temáticas ou o atual texto de resultados esperados sejam mantidos em outro local do MPO, sugere-se no item 2.4. - Linha Temática – Prevenção contra eventos extremos, nos resultados esperados, inserir o texto: “sempre que possível, priorizar soluções inovadoras de drenagem urbana e sistemas baseados na natureza”. Da forma como está, conduz às intervenções tradicionais, como canalização, retificação etc;
4. As agências de bacia precisam de um enquadramento específico e não como Sociedade Civil;
5. Ampliar as formas de contratação para além da Lei Federal nº 8.666/1993 bem como o estabelecimento de outras formas de envolvimento contratual de empresas e instituições, como por exemplo: Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais); Decreto nº 62.817/2017 (Regulamenta a Lei federal nº 10.973/2004, no tocante a normas gerais aplicáveis ao Estado, assim como a Lei Complementar nº 1.049/2008, e dispõe sobre outras medidas em matéria da política estadual de ciência, tecnologia e inovação); e Lei nº 1.049/2008 (Lei Paulista de Inovação);
6. Item 4.1.3.3, alínea f, alteração da redação para: “*os benefícios esperados do empreendimento abrangem toda a área da bacia hidrográfica*”;
7. Especificar melhor o que pode ser enquadrado na alínea “g” do item 4.1.3.3. Qual tipo de empreendimento pode ser enquadrado em “*prevenir graves riscos à saúde da população e/ou à segurança pública*”?
8. No item 4.1.3.3, alínea h, alteração da redação para: “*o empreendimento deve minimizar situações de emergência associadas a eventos hidrológicos críticos*” **ou** “*o empreendimento deve minimizar situações de emergência associadas a eventos hidrológicos críticos como estiagens severas, alta pluviosidade, inundações, deslizamento e processos erosivos*”. Além disso, entendemos que devem ser apenas empreendimentos estruturais em ambos os casos;
9. Deixar um item específico para as situações isentas de contrapartida (tipos de empreendimentos ou tomadores), juntando o item 4.1.3.3 com parte do item 4.1.3.2;
10. Diversos municípios possuem área em mais de uma UGRHI e outros municípios, apesar de estarem fora da bacia, são de interesse para a UGRHI. Precisa estar explícito no MPO as situações em que estes municípios podem ser incluídos nos empreendimentos a serem financiados pelos CBHs, com as particularidades para cada fonte (CFURH ou Cobrança). Exemplo: cobrança - atenção ao inciso III, artigo 22, do Decreto nº 50.667/2006.